

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E NOVENTA E SETE

**ALTERA O QUADRO DE EMPREGOS DA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO
CEARÁ – CAGECE, DE QUE TRATA A LEI N.º
15.296, DE 8 DE JANEIRO DE 2013,
ALTERADA PELA LEI N.º 16.286, DE 18 DE
JULHO DE 2017.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º O Quadro de Empregos da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, de que trata a Lei nº 15.296, de 8 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 16.286, de 18 de julho de 2017, composto de 1.453 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três) empregos efetivos, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2.º Fica criado, no quadro a que se refere o art. 1.º desta Lei, o emprego de Analista de Saneamento de nível superior, o qual agrupará os empregos de Analista Químico, Biólogo e Geólogo.

Art. 3.º Ficam integralmente extintos ao vagarem:

I – os empregos de nível fundamental;

II – os empregos de nível médio;

III – o emprego de Tecnólogo de nível superior.

§ 1.º À medida que se tornem vagos os empregos de nível fundamental e médio, fica autorizada a conversão de referidos quantitativos para empregos de nível técnico ou de nível superior, de acordo com decisão do Conselho de Administração da Cagece, a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

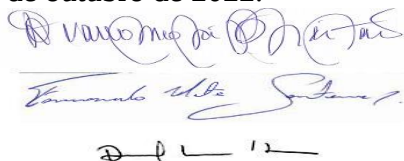
§ 2.º À medida que se tornem vagos os empregos de Tecnólogo, fica autorizada a conversão automática dos quantitativos de vagas para o emprego de Analista de Saneamento, nos termos do §1.º desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta exclusivamente de recursos da Cagece.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de outubro de 2022.



DEP. EVANDRO LEITÃO

PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA

1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA

2.º VICE-PRESIDENTE



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DEP. ANTÔNIO GRANJA

1.º SECRETÁRIO

DEP. AUDIC MOTA

2.º SECRETÁRIO

DEP. ÉRIKA AMORIM

3.ª SECRETÁRIA

DEP. AP. LUIZ HENRIQUE

4.º SECRETÁRIO

ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

QUADRO DE EMPREGOS DA CAGECE

Grupo Ocupacional	Empregos	Quantidade Total
Nível Superior	Analista de Gestão	210
	Arquiteto	2
	Analista de Saneamento ²	47
	Engenheiro	177
	Advogado	29
	Médico	4
	Tecnólogo ¹	10
	Total de Nível Superior	479
Nível Técnico	Técnico Administrativo Operacional	679
Nível Médio	Assistente Administrativo Operacional ¹	133
Nível Fundamental	Auxiliar Administrativo Operacional ¹	162
	Total	1.453

¹ Empregos em extinção; ² Emprego criado.

ANEXO II, A QUE SE REFERE A LEI Nº , DE DE DE 2022.
QUADRO DE EMPREGOS DA CAGECE

Quadro de Empregos – Lei 15.296/2013, alterado pela Lei 16.286/2017		Quadro de Empregos – Lei XXXXX/2022	
Empregos	Total	Empregos	Total
Nível Superior	408	Nível Superior	479
Analista de Gestão	175	Analista de Gestão	210
Arquiteto	1	Arquiteto	2
Analista Químico	20	-	-
Biólogo	11	-	-
Geólogo	5	-	-
-	-	Analista de Saneamento ²	47
Engenheiro	159	Engenheiro	177
Advogado	23	Advogado	29
Médico	4	Médico	4
Tecnólogo	10	Tecnólogo ¹	10
Nível Técnico	547	Nível Técnico	679
Técnico Administrativo Operacional	547	Técnico Administrativo Operacional	679
Nível Médio	189	Nível Médio	133
Assistente Administrativo Operacional	189	Assistente Administrativo Operacional ¹	133
Nível Fundamental	309	Nível Fundamental	162
Auxiliar Administrativo Operacional	309	Auxiliar Administrativo Operacional ¹	162
Total	1.453	Total	1.453

¹ Empregos em extinção; ² Emprego criado.